



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 1979.

Autoriza a abertura de crédito que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.01010012.01 - Manutenção e funcionamento
do Poder Legislativo

3.1.2.0 - Material de Consumo

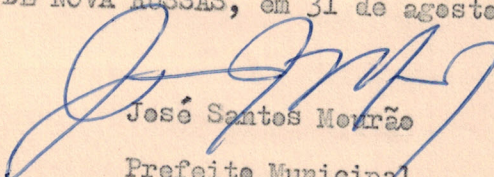
Aumenta de Cr\$ 20.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Em
cargos

Aumenta de Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 31 de agosto de 1979.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 1979.

Autoriza a abertura de crédito que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe de Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.01010012.01 - Manutenção e funcionamento
de Poder Legislativo

3.1.2.0 - Material de Consumo

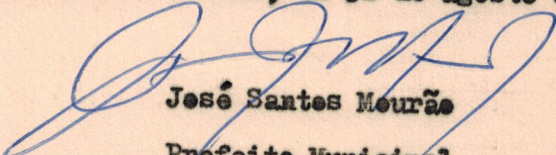
Aumenta de Cr\$ 20.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Em
cargos

Aumenta de Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 31 de agosto de 1979.


José Santos Mourão

Prefeito Municipal